



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Condado

LEI Nº 61 de 22 de Julho de 1.986

Autoriza o recebimento de doação de uma faixa de terras da União e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDADO, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo a receber a título de doação, uma faixa de terras, localizada no perímetro irrigado "Engenheiro Arcoverde" nesta Município, administrado pelo DNOCS, pertencente a União.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo anterior, será incorporado ao patrimônio Municipal, destinado a abertura de avenidas e construção de prédios públicos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Condado, Pb. em 22 de Julho de 1.986.

Amélia Emília da Silva

Amélia Emília da Silva - Prefeita Municipal -